

ACTA N.º 34/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----Presenças: Senhores Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e  
Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro,  
Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier  
Abelho Amante e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo. -----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João  
José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada  
para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Ordem do Trabalhos**. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

---A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo  
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da  
importância de 6.460.360,34 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.767,92 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....9.991,57 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.384,12 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....463.870,97 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	53.359,72 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	38.706,03 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.984,58 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	10.115,06 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	13.616,30 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	66.359,49 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.700.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.877,29 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	27.654,06 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	4.596,55 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	7.718,50 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:** -----

-----**TELMA MARGARETE CARDIGA BENTO SILVA, VEREADORA DA CDU, EM SUBSTITUIÇÃO DE JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE – PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DADA À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM OITO (8) DO CORRENTE MÊS.** -----

-----Subscrita pela Senhora Vereadora referida em título, está presente o fax datado de sete (7) do corrente mês, registado na mesma data, pelo qual informou que, por motivos de ordem profissional, não estaria presente na reunião realizada no dia oito (8) do presente mês, requerendo, por isso, que lhe seja justificada a referida falta. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou justificar a falta dada. -**

-----**Aprovado com sete votos a favor. -----**

-----**VÍTOR MANUEL FELICIANO MORGADO, VEREADOR, EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA, ELEITO PELA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA – PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DADA À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM OITO (8) DO CORRENTE MÊS.**

-----Subscrito pelo Senhor Vereador referido em título, está presente o email datado de oito (8) do corrente mês, registado na mesma data, pelo qual informa que, por se encontrar em período de férias, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia oito (8) do presente mês, requerendo, por isso, que lhe seja justificada a referida falta. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou justificar a falta dada. -**

-----**Aprovado com seis votos a favor. O Senhor Vereador Vitor Morgado, por se achar impedido, ausentou-se da sala no momento da votação. -----**

-----**GRAÇA SANTANA-MAIA LEONARDO, VEREADORA, EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA, ELEITA PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DADA À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM OITO (8) DO CORRENTE MÊS. -----**

-----Subscrita pela Senhora Vereadora referida em título, está presente a comunicação datada de oito (8) do corrente mês, registada na mesma data, pela qual informa que, por se encontrar em período de férias, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia oito (8) do presente mês, requerendo, por isso, que lhe seja justificada a referida falta. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou justificar a falta dada. -**

-----**Aprovado com seis votos a favor. A Senhora Vereadora Graça Santana Maia, por se achar impedida, ausentou-se da sala no momento da votação. -----**

**-----PEDITÓRIO DE RUA – ASSOCIAÇÃO ASAS DA SAUDADE – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. -----**

-----Do Governo Civil do Distrito de Portalegre, está presente o fax com a referência S-1431/2010 P-3024/2010, 300.40.04, datado de 10 do corrente mês, pelo qual comunica que foi dada autorização à Associação referida em título, para efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de 27 de Setembro a 02 de Outubro do corrente ano. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

**-----CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL – II FEIRA DO IDOSO / DIVULGAÇÃO DO EVENTO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES. -----**

-----Da Câmara Municipal de Sousel, está presente o fax com o número sete mil seiscentos e trinta (7630), datado de nove (9) do corrente mês, recebido na mesma data, pelo qual solicita autorização para a colocação de pendões para divulgação da II Feira do Idoso que irá decorrer naquela localidade de 1 a 5 de Outubro próximo. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 – Autorizar, desde que sejam observadas todas as regras de segurança, a colocação dos Pendões, alusivos à II Feira do Idoso, na área do concelho de Ponte de Sor; 2 – Informar a peticionária que os pendões deverão ser retirados na semana seguinte ao término do evento. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----FOOD N´GROOVES, UNIPessoal LDA. – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE FAIXA EXTERIOR POR RECLAMO LUMINOSO, NA FACHADA DO CENTRO DE ARTES, EM PONTE DE SOR. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com ofício número vinte e dois barra dois mil e dois (22/2010), datado de um (1) do corrente mês, registado em dois do referido mês sob o número seis mil oitocentos e oitenta e dois (6882), pelo qual remete fotografia, cotada, referente ao reclame luminoso em questão. -

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar o solicitado, condicionado ao parecer favorável da Junta de Freguesia de Ponte de Sor. -----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor. -----**

**-----Declaração de voto dos Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Pedro Amante – Entendemos votar contra, em face dos fundamentos da nossa declaração de voto sobre o mesmo assunto presente na reunião da Câmara Municipal realizada no dia vinte e cinco (25) de Agosto findo. -----**

**-----PROPOSTA PROVISÓRIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL MASTERS – PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS. -----**

-----Está presente a informação subscrita pelo Técnico Superior, José Eduardo Lopes, datada de oito (8) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Em relação ao assunto em epígrafe, venho por este meio informar Vossa Excelência sobre um contacto telefónico que o Sr. Presidente da Associação de Natação do Interior Centro estabeleceu, no dia de ontem, com as Piscinas Municipais. Pediu-me o Sr. Presidente da Associação que contactasse o Sr. Vereador, no sentido de inquirir Vossa Excelência sobre a possibilidade de realização de uma prova do calendário nacional de natação nas Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor. A referida prova será o Campeonato Nacional de Masters de Inverno e tem data provisória de realização nos dias 29 e 30 de Janeiro do próximo ano. A prova está agendada para as Piscinas Municipais de Campo Maior que, segundo o Sr. Presidente da Associação, manifestam alguns problemas logísticos de organização, não tendo dado garantias, tal como no ano transacto, de capacidade para organizar o evento, e daí o contacto telefónico estabelecido connosco. O Caderno de Encargos para a Prova implica, a cargo do Município, o alojamento e alimentação do pessoal da Federação Portuguesa de Natação (12 pessoas), bem como o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários de recepção, limpeza, nadador-salvador e manutenção das Piscinas Municipais Cobertas. Importa dizer que, sendo uma Prova de Masters, trata-se de um número de cerca de 300 atletas adultos, que se alojarão e alimentarão na Cidade e imediações ao longo do fim-de-semana, com todas as vantagens económicas que daí poderão advir para a Cidade. Deixo assim à consideração de Vossa Excelência o parecer sobre a proposta da Associação de Natação do Interior Centro, disponibilizando-me para qualquer esclarecimento de dúvidas que entenda e relembrando o carácter provisório da proposta>>. -----

**-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação antes transcrita, deliberou apresentar candidatura. -----**

**-----Aprovado com sete votos favor. -----**

**-----CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR - EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA. -----**

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Secretário, Pedro Miguel Martins Gonçalves, datada de sete (7) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Exma. Sr.<sup>a</sup> Vereadora venho, por este meio, informar V. Ex.<sup>a</sup> que no ano em que se comemoram cem anos sobre a implantação da República, a DGLB, em colaboração com a Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, apresenta a exposição «Letras e Cores, Ideias e Autores da República». Esta exposição, destina-se preferencialmente a instituições culturais, como o caso do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor (os objectivos e o conteúdo da exposição são explicados no documento anexo). Deste modo, tal como já vem a acontecer, pretende-se que este espaço municipal atenda diversos públicos e proporcione ofertas diversificadas na área cultural, pelo que proponho a V. Ex.<sup>a</sup> a participação do Município de Ponte de Sor na realização desta exposição, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, a inaugurar no dia 2 de Outubro de 2010, pelas 17horas, precedida por uma pequena conferência sobre o tema, adaptado à história local, levada a cabo pela Dr.<sup>a</sup> Ana Silva. Para a realização desta actividade será necessário assegurar as seguintes despesas: -----

Beberete € 150,00 (valor aprox.) -----

1 Ramo de flores € 15,00 (valor aprox.) -----

2 Placas de *K-Line* € 35,00 + IVA (valor aprox.) -----

Divulgação: -----

50 Cartazes A4 € 25,00 + IVA (valor aprox.) -----

250 Convites € 65,00 + IVA (valor aprox.) -----

200 Desdobráveis € 500,00 + IVA (valor aprox.) -----

Lona com impressão frente e verso € 70,00 + IVA (valor aprox.) -----

Outras eventuais despesas necessárias à realização do evento. -----

Assim sendo solicito a V. Ex.<sup>a</sup> apreciação e deliberação sobre o exposto. Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a realização da actividade e das despesas referidas na informação antes transcrita, à excepção do que se refere à elaboração dos duzentos desdobráveis, cujo ponto foi retirado da informação. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR – PROGRAMA DE ACÇÕES DE PROMOÇÃO DA LEITURA - ITINERÂNCIAS 2010. -----**

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro barra dois mil e dez (54/2010), subscrita pelo Senhor Secretário, Pedro Miguel Martins Gonçalves, datada de sete (7) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Exma. Sr.<sup>a</sup> Vereadora tal como já vem a acontecer, pretende-se que este espaço municipal atenda diversos públicos e proporcione ofertas diversificadas na área cultural. Assim sendo e como é do seu conhecimento a nossa Biblioteca Municipal candidatou-se pela 1ª vez ao Programa de Acções de Promoção da Leitura – Itinerâncias 2010, promovido pelo Ministério da Cultura, através da DGLB. À nossa Autarquia foi atribuída a acção “*Ouvir o Falar das Letras*” dinamizada pela formadora Ana Mourato, marcada para dia 28 de Outubro de 2010. Contudo, no âmbito estabelecido entre a DGLB e as Autarquias as despesas com deslocação, alojamento e alimentação dos formadores são da responsabilidade das Câmaras Municipais, cabendo por sua vez à DGLB o pagamento dos cachets dos formadores. Venho, por este meio, informar V. Ex.<sup>a</sup> que para a realização desta actividade será necessário assegurar as seguintes despesas: -----

Alojamento – 1 dos ateliers do Centro de Artes e Cultura; -----

2 Refeições € 20,00 (valor aprox.) -----

Deslocação (ida e volta) € 140,80 + IVA (valor aprox.). -----

Outras eventuais despesas necessárias à realização do evento. -----

Assim sendo solicito a V. Ex.<sup>a</sup> apreciação e deliberação sobre o exposto. -----

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento>>>. -----

**-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, em face do teor da informação, aprovar a realização da actividade e suportar as despesas a ela inerentes, referidas na informação antes transcrita. -----**

**-----Aprovado com sete votos favor. -----**

**-----ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA COMPLEMENTAR O VENCIMENTO DE COLABORADORA. -----**

-----De Rui Carapinha, presidente da Direcção da Associação referida em título, está presente o email datado de seis (6) do corrente mês e que aqui se dá por inteiramente transcrito, no qual, em resumo, informa que criaram, recentemente, um espaço para divulgação e promoção dos valores locais, nomeadamente o turístico, tendo requerido

junto do IEFP de Ponte de Sor a recondução de um colaborador, com o grau de Licenciado, para representar a oferta cultural de Montargil, por via, principalmente, dos projectos turísticos que a Freguesia possui. Informa ainda que da procura efectuada, resultou o apuramento, como tendo os requisitos para o lugar, da candidata, Magda Cristina Alves Silva Lopes, Licenciada em Filosofia, com residência em Vale de Vilão. Para casos como o presente, Estágio de Formação em Ambiente de Formação, refere que o IEFP assegura o correspondente a sessenta por cento (60%) do vencimento/subsídio mensal, no montante de oitocentos e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos (838,44 €) (2 x 419,22 €) e ainda o respectivo subsídio de alimentação e Seguro de Trabalho. Solicita, por fim, para complementar o vencimento/subsídio, a colaboração do Município com a atribuição mensal de um subsídio no valor dos quarenta por cento (40%) em falta que perfazem a quantia de trezentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (335,38 €). -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o interesse da iniciativa, deliberou: 1 - Atribuir à Associação Nova Cultura de Montargil, a partir do corrente mês, por período igual ao apoio a prestar pelo IEFP, do qual deverá fazer prova, um subsídio mensal no valor de trezentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (335,38 €), que deverá ser consubstanciado em protocolo a realizar entre o Município e a Peticionária; 2 - A atribuição do referido subsídio fica condicionada à elaboração e aprovação do referido protocolo. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – DENISE SOFIA POMBINHO PRATAS – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARAÇÃO DE HABITAÇÃO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído pela informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de um (1) do corrente mês, registada em oito (8) do referido mês sob o número cinco mil trezentos e noventa e sete (5397), que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido da Sra. Denise Sofia Pombinho Pratas, residente no Bairro de São José, n.º 25, Vale do Arco, 7400-460 Longomel, que solicitou ajuda ao Município para a cedência de materiais de construção para **reparar a sua habitação**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar, em 2009, foi de **280,66 €**, este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento *percapita* do agregado familiar



previsto para o ano de 2010 é de 246,66 €, se os munícipes se mantiverem com os rendimentos actuais. Se nenhum dos munícipes arranjar trabalho, nos próximos meses terão um rendimento per cápita mensal de 139,7 €. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e por considerar que o processo não está suficientemente esclarecido, deliberou voltar a apreciar o presente assunto em próxima reunião, depois de instruído com nova informação no que se refere à casa onde pretendem efectuar as obras. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ADELINA CORDEIRO MARQUES FERNANDES – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARAÇÃO DE TELHADO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído pela informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de três (3) do corrente mês, registada na mesma data sob o número cinco mil trezentos e quinze (5315), que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido da Sra. Adelina Cordeiro Marques Fernandes, residente no Campo da Restauração, n.º 37, 7400 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a cedência de materiais de construção para reparar o telhado da sua habitação, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar, em 2009, foi de 477,13 €, pelo que este pedido não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita do agregado familiar previsto para o ano de 2010 é de 483,09 €. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por haver dúvida de interpretação no teor da informação antes transcrita, deliberou voltar a reapreciar o presente assunto, em próxima reunião, depois de instruído com nova informação sobre o enquadramento. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – CARLA CRISTINA GUEIFÃO DA SILVA PEREIRA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FORRO DE SÓTÃO DE HABITAÇÃO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído pela informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de seis (6) do corrente mês, registada em sete (7) do referido mês sob o número cinco mil trezentos e quarenta e quatro (5344),

que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido da Sra. Carla Cristina Gueifão da Silva Pereira, residente na Rua n.º 17 – Zona Industrial, 7400-210 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a cedência de materiais de construção para forrar o sótão da sua habitação, cumpre-me informar que o rendimento percapita deste agregado familiar, em 2009, foi de 206,35 €, no entanto a obra que a munícipe pretende efectuar não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento percapita do agregado familiar previsto para o ano de 2010 é de 277,08 €. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou indeferir a pretensão por falta de enquadramento legal. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2010/2011 – PAGAMENTO DE MATERIAL ESCOLAR. -----**

-----Subscrita pela Coordenadora Técnica, Margarida Coelho Inácio, está presente a informação datada de nove (9) do corrente mês que se transcreve na íntegra: << Com o início do ano lectivo 2010/2011 torna-se necessário definir a forma de pagamento do material escolar aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. Tendo em conta que nos anos anteriores o pagamento era feito directamente aos encarregados de educação mediante a apresentação, no Sector de Educação desta Câmara, dos documentos legais comprovativos das despesas, sugere-se que esse sistema se mantenha e que os funcionários responsáveis pela conferência dos mesmos sejam: Maria José Barradas, Margarida Inácio, António Mendes e José Costa. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1 - Manter o modelo organizativo dos anos anteriores no que diz respeito ao pagamento do material escolar; 2 – Manter, como responsáveis pela conferência das facturas e correspondentes recibos, comprovativos da aquisição do material escolar, os indicados Funcionários. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE - ANTÓNIO DA SILVA CASIMIRO. -----**

-----Está presente a petição subscrita por António da Silva Casimiro, datada de três (3) do corrente mês, registada na mesma data sob o número seis mil novecentos e cinquenta e nove (6959), na qual solicita, a exemplo de anos anteriores, transporte para a sua filha,

Ana Margarida Marques Casimiro, do lugar do Bairro das Margaridas, Barroqueira, para a Escola João Pedro de Andrade e vice-versa. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar, se existir disponibilidade para o efeito, que Ana Margarida Marques Casimiro, utilize o transporte da Câmara Municipal, no circuito entre o Bairro das Margaridas, Barroqueira e a Escola João Pedro de Andrade, Ponte de Sor e vice – versa, devendo o requerente apresentar declaração na qual se responsabiliza pela sua filha, por qualquer tipo de danos físicos, ou outros, resultantes de eventuais acidentes que possam vir a ocorrer durante os trajectos.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA REFORMADOS.** -----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Assistente Técnica, Esmeralda Conceição Leal Caldeira, datada de seis (6) do corrente mês, registada na mesma data sob o número cinco mil trezentos e cinquenta e quatro (5354), que a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, os consumidores a seguir indicados, requerem, como reformados, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico/tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que o salário mínimo para o ano de 2010 é de **475 €**, e tendo os requerentes **rendimentos inferiores**, salvo melhor opinião os pedidos que se seguem, podem ser **deferidos** pela Exma. Câmara>>. -----  
Anexo mapa, que aqui se dá por inteiramente transcrito, com a relação dos requerentes.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou deferir os pedidos apresentados pelos consumidores, Custódio Vital da Silva e Manuel Martins Alexandre.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

**-----STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRATÇÃO LOCAL – AVISO PRÉVIO DE GREVE PARA O DIA VINTE (20) DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. -----**

-----Do STAL, está presente o ofício com o número mil cento e sessenta e sete barra C (1167/C), datado de dois do corrente mês, que aqui se dá por inteiramente transcrito, pelo qual comunica que promove uma Greve Nacional, a efectuar, nos termos e para os efeitos que indica, das 00:00H às 24:00H do dia vinte (20) de Setembro do presente ano.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

**-----FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2010 – REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DA RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA, 02/04.08.02 – FAMÍLIAS-OUTRAS. -----**

-----Está presente a informação subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Adelaide Feitinha, datada de oito (8) do corrente mês, registada na mesma data sob o número cinco mil trezentos e sessenta e sete (5367), que se transcreve na íntegra: <<Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o Ano de 2010, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada em 06/01/2010, com a dotação orçamental global de 3.150,00 €, distribuídos por várias rubricas de classificação económica/orçamental. -----

Com a aprovação, por unanimidade, pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária, realizada em 24/02/2010, referente a “Acção Social Escolar – Apoios para o Ano Lectivo 2010/2011”, e **no que concerne à atribuição de uma verba para PAGAMENTO DE MATERIAL ESCOLAR aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e 13,00 € e 6,50 €**, respectivamente, considero que, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos Encarregados de Educação, poderá o pagamento, à semelhança do ano lectivo transacto, ser efectuado através do FUNDO DE MANEIO, pelo funcionário nomeado pela Gestão do referido Fundo, constituído para o ano de 2010, Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço, mediante os procedimentos realizados no ano lectivo anterior. -----

No que concerne a dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, o valor do fundo actual aprovado, é de 2.000,00€: -----

Considerando o facto da concessão de apoio ao pagamento de material escolar aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, escalões A e B, conforme deliberação desta Câmara Municipal de 24/02/2010; -----  
 Considerando que o referido pagamento será efectuado através do FUNDO DE MANEIO, proponho a V. EXª., o reforço da rubrica de classificação orçamental 02/04-08.02 – Famílias-Outras, para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010, conforme a seguir referido: -----

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL 02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS	
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL APROVADA EM 06/01/2010 – 2.000,00 €	<u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</u> Outubro – 5.000,00 € Novembro – 3.000,00 € Dezembro – 3.000,00 €

Deixo o assunto à consideração superior>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor da informação antes transcrita, deliberou autorizar o pagamento do material escolar através do Fundo de Maneio e o correspondente reforço da rubrica de classificação orçamental 02/04-08.02 – Famílias-Outras, para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010, nos valores apresentados no quadro antes transcrito. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----“II JORNADAS DE IMAGENS RADIOLÓGICAS DO NORTE ALENTEJANO” – PONTE DE SOR DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2010. -----**

-----Está presente a comunicação datada de vinte e seis (26) de Julho último que se transcreve na íntegra: <<As Técnicas de Radiologia do Centro de Saúde de Ponte de Sor, em colaboração com a Organização Portuguesa der Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica – Pró – Ordem (OPTDT), vêm por este meio, primeiramente, comunicar a Vossa Excelência que nos dias 15 e a6 de Outubro de 2010 realizar-se-ão as “**II Jornadas de Imagens Radiológicas do Norte Alentejano**” cujo tema principal será Radiologia Ósteo-articular. Esta é uma iniciativa pensada e estruturada, pelas Técnicas de Radiologia, para aperfeiçoar e desenvolver novos conhecimentos, numa área tão importante na medicina, como são as imagens radiológicas. Esta acção tem o intuito de unir áreas de saúde, como a Radiologia, Ortopedia, Clínica Geral, de modo a que, cooperando, possamos prestar um melhor serviço, mais actualizado, inovador e com maior satisfação. Para a Comissão Organizadora faz todo o sentido a presença do

representante máximo da Câmara Municipal de Ponte de Sor, por se tratar de uma iniciativa dirigida, fundamentalmente, para Técnicos de Radiologia e restantes profissionais de saúde interessados, bem como, por ser a primeira iniciativa, no âmbito da Radiologia, a realizar-se no Norte Alentejano. Como tal, a Comissão Organizadora Local vem por este meio convidá-lo a participar no presente evento, como Membro integrante da Comissão de Honra. Como informação complementar junto enviamos, em anexo, o respectivo **Cartaz** de Divulgação para qualquer esclarecimento. Toda e qualquer outra informação poderá ser obtida em [jornadasnortealentejano@gmail.com](mailto:jornadasnortealentejano@gmail.com) ou em <http://iijornadasimagensradiologicas.webs.com/>.. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ceder o Cine-Teatro para a realização do evento, na data que indica e prestar o apoio logístico necessário à sua realização. Deliberou ainda agradecer e informar que o Senhor Presidente da Câmara Municipal aceita o convite para fazer parte da Comissão de Honra.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**APROVAÇÃO DA TARIFA A PRATICAR PELA ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO – RETROACTIVIDADE.** -----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Suse Barradas, datada de nove (9) de Agosto findo, registada em doze do mesmo mês, sob o número quatro mil novecentos e noventa e um (4991), que se transcreve na íntegra: << Somos questionados acerca dos efeitos retroactivos da tarifa no valor de 0.6223€/m<sup>3</sup>, a praticar pela Águas do Norte Alentejano. Em relação a tal assunto cumpre-nos referir que a aprovação da referida tarifa é consequência da aprovação do Orçamento para 2010 da Águas do Norte Alentejano, através do despacho proferido pela Sra. Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território. Embora aquele despacho tenha sido apenas proferido a 11/05/2010, pelo mesmo foi aprovado o Orçamento da Água do Norte Alentejano para a totalidade do ano de 2010. Tendo ido desde logo à consideração da Sra. Ministra: “A aprovação de uma tarifa no valor de 0,6223€/m<sup>3</sup> para as duas actividades concessionadas, abastecimento de água e saneamento de águas residuais, com aplicação **a partir de Janeiro de 2010**” (sublinhado nosso). Efectivamente, em relação a esta matéria dispõe a Lei Geral Tributária no seu art.12º que: *as normas tributárias aplicam-se aos factos posteriores à sua entrada em vigor, não podendo ser criados quaisquer impostos retroactivos.*” Desde logo frisamos que a lei fala na

impossibilidade de impostos retroactivos, porém no caso concreto em apreço estamos perante uma tarifa, tributo que poderemos dizer que é uma “variante” da taxa. Sendo consabido que os impostos e as taxas são tributos distintos pois enquanto os primeiros assentam essencialmente na capacidade contributiva, as segundas assentam na prestação concreta de um serviço público, na utilização de um bem do domínio público ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares (art.4º/1,2 da LGT). Por sua vez, também a Constituição da República Portuguesa no seu art.103º/3 consagra que: *ninguém pode ser obrigado a pagar impostos que não hajam sido criados nos termos da Constituição, que tenham natureza retroactiva ou cuja liquidação e cobrança se não façam nos termos da lei*. Embora, tanto a LGT e a CRP se refiram a impostos, a verdade é que o art.12º da LGT tem como epígrafe: *aplicação da lei tributária no tempo* e a CRP refere-se a *Sistema Fiscal*. Também a jurisprudência (Acórdão nº128/09 do Tribunal Constitucional) fala em princípio da irretroactividade da lei fiscal. Pelo que analisando tais factos, somos de opinião que a proibição de retroactividade se aplicará a todos os tributos e não apenas aos impostos. Assim, decorre do art.103º da CRP que qualquer norma fiscal desfavorável será constitucionalmente censurada quando assuma natureza retroactiva, sendo a expressão “retroactividade” usada, aqui, em sentido próprio ou autêntico: proíbe-se a aplicação de uma lei fiscal nova, desvantajosa, a um facto tributário ocorrido no âmbito da vigência da lei fiscal revogada (a lei antiga) e mais favorável. Quer isto dizer que, actualmente, e consagrado que está o princípio geral da irretroactividade da lei fiscal, a mera natureza retroactiva de uma lei fiscal desvantajosa para os particulares é sancionada, de forma automática, pela Constituição, qualquer que tenha sido, em concreto, a conduta da administração fiscal ou do particular tributado. Por outras palavras, o juízo de inconstitucionalidade decorre apenas da mera análise dos dados normativos, não dependendo, em nenhum momento, da averiguação de quaisquer elementos circunstanciais que resultem da condição, em concreto, de uma certa relação jurídico – tributária. Ainda que no caso concreto não se esteja perante uma situação de retroactividade “autêntica”, a verdade é que sempre terá que ser respeitado o princípio da protecção da confiança, que decorre do princípio do Estado de Direito (art.2º CRP). Em relação a tal princípio (da confiança), já se pronunciou o Tribunal Constitucional: para que seja tutelada a confiança é necessário que se reúnam dois pressupostos essenciais: **a)** a afectação de expectativas, em sentido desfavorável, será inadmissível, quando constitua uma mutação da ordem jurídica com que, razoavelmente, os destinatários das normas dela constantes não

possam contar; **b)** quando não for ditada pela necessidade de salvaguardar direitos ou interesses constitucionalmente protegidos que devam considerar-se prevaletentes. **No caso concreto em análise, somos de opinião que efectivamente são frustradas as expectativas, aliás existe uma mutação da ordem jurídica com que os destinatários não contariam (alteração do valor da tarifa com efeitos desde Janeiro de 2010, quando o despacho de aprovação só foi proferido em Maio do mesmo ano). Pelo que, podemos estar perante a existência de uma inconstitucionalidade, que diga-se só poderá ser aferida pelo Tribunal Constitucional.** Atentando ao exposto, entendemos que não será despendendo expor a situação à Águas do Norte Alentejano. À consideração superior>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1 - Não aceitar os valores referidos, com retroactividade a Janeiro do corrente ano e proceder, conforme sugerido, com a exposição da situação à Associação Nacional de Municípios e ainda tomar as medidas que vier a julgar necessárias para a clarificação da obrigatoriedade que nos é imposta; 2 – Dar a conhecer o teor da deliberação à Aguas do Norte Alentejano e à CIMA. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----HELDER ALEXANDRE PINHEIRO ROSADO – RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS. -----**

-----Está presente a comunicação subscrita por Helder Alexandre Pinheiro Rosado, datada de dezanove (19) de Agosto findo, registada na mesma data sob o número seis mil quinhentos e setenta e oito (6578), na qual, na qualidade de arrendatário do Bar das Piscinas Municipais Cobertas, comunica a rescisão do contrato existente, com efeitos a partir do dia trinta e um (31) do mesmo mês. Como razões para a rescisão do contrato, indica dificuldades de ordem financeira e a oportunidade de emigrar para a Noruega. --- Está também presente a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Rosa Branquinho, na qual refere que em função do pedido de rescisão antes referido, se deve proceder a novo procedimento para arrendamento do bar. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 – Considerando a situação económica do requerente e a oportunidade surgida para emigrar para a Noruega, aceitar o pedido de rescisão do contrato; 2 – Que os Serviços iniciem novo procedimento para arrendar o espaço em causa. -----**



-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM) DE PONTE DE SOR AO PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (PROTA). -----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de treze (13) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Considerando que a aprovação do PROTA – Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, que ocorreu através da Resolução do Conselho de Ministros nº53/2010, publicada no Diário da República, de 2 de Agosto, obriga á compatibilização dos PDMs, no prazo de 90 dias úteis sob pena da suspensão dos referidos PDMs; -----

Considerando que, nos termos do nº6 desta RCM, a referida compatibilização é feita através da alteração por adaptação dos PDMs; -----

Considerando que, o nº5 da mencionada RCM, declara quais as normas dos PDMs incompatíveis com o PROTA, e identifica no seu Anexo II as normas do PDM de Ponte de Sor que são incompatíveis; -----

Considerando que essas normas são as constantes dos artºs 47º, 49º e 52º do PDMPS; ---

Considerando ainda que os artºs 53º e 56º do PDMPS, embora não tenham sido considerados incompatíveis, remetem para as normas incompatíveis do mesmo pelo que devem ser alterados também; -----

**PROPONHO** que, no âmbito das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea a) do nº2 do artº 64º da Lei nº169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, e nº2 do artº 134º do CPA, e em conformidade com o disposto na RCM nº53/2010, de 02/08, que aprova o PROTA, se altere por adaptação os artºs 47º,49º, 52º, 53º e 56º do PDM de Ponte de Sor, passando os mesmos a ter a redacção constante do anexo a esta Proposta>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar as alterações propostas pelo Senhor Presidente da Câmara; 2 – Submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NÚMERO NOVE BARRA ZERO SEIS (9/06) – REQUERENTE, EDMUNDO CORREIA DE SOUSA – LOCAL DA OBRA, AV. DA LIBERDADE/PONTE DE SOR. -----

-----Está presente o processo referido em título, no qual consta a notificação com o número doze mil setecentos e noventa e oito (12798), datada de doze (12) de Agosto findo, pela qual se deu a conhecer a intenção do Município de declarar a caducidade do licenciamento da operação de loteamento em apreço, concedendo-lhe a faculdade, no prazo que indica, de poder dar cumprimento ao princípio da audiência prévia dos interessados. Consta também do processo o ofício do promotor da obra, datado de vinte e cinco (25), também de Agosto findo, registado em trinta do mesmo mês sob o número seis mil oitocentos e cinco (6805) que se transcreve na íntegra: <<Reportando-me à V/carta com a refª. 12798, de 12-08-2010, informo que dada a situação do País, no que respeita à construção de edifícios residenciais e outros não se vêem perspectivas de mudança, o que leva qualquer investidor a ficar inactivo. Agradeço assim a atenção dispensada, mas a única solução é realmente a caducidade do processo>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando o teor da comunicação do interessado, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e proceder ao arquivamento do processo. Notifique-se o requerente. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, SOBRE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ACTO. RECTIFICAÇÃO DE NÚMERO DO PROCESSO DE OBRAS. -----**

-----O processo referido em assunto, foi discutido e aprovado na reunião realizada em vinte nove (29) de Julho último, conforme a seguir se indica: “Esta presente uma proposta, datada de dezasseis de Julho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que se procedeu ao licenciamento de dezoito edificações destinadas a empreendimento turístico, na albufeira de Montargil, cujo promotor é a Charcas S.A., que conduziu à emissão do alvará de licenciamento de construção nº 96/2007, emitido em 22/08/07, cujo processo de obras tem o nº 113/2007, antes da publicação em diário da república da Resolução do Conselho de Ministros nº68/2008, relativa à desafectação da REN para aquele efeito, o que ocorreu em 14/04/2008;-----

Considerando que, deste modo, se verifica que os actos administrativos subjacentes ao indicado licenciamento foram praticados em desconformidade com o DL nº 93/90, de

19 de Março, com as alterações introduzidas pelo DL nº180/2006, de 06/09, e, actualmente, o DL nº166/2008, de 22 de Agosto, que delimitam a REN;-----

Considerando que tal desconformidade legal gera a nulidade dos referidos actos administrativos, nos termos do disposto nos artºs 133º e 134º do CPA, conjugados com a alínea a) do artº 68º do RJUE (DL nº555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL nº26/2010, de 30/03);-----

**PROPONHO** que, no âmbito das competências da Câmara Municipal, previstas no nº5 do artº 64º da Lei nº169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, e nº2 do artº 134º do CPA, se declare a nulidade da licença de construção emitida a favor da Charcas, S.A., titulada pelo alvará nº 96/2007. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----  
**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << A proposta apresentada é uma súmula de ilegalidades urbanísticas que não abonam a favor do decisor político que as proferiu, nem encaram com seriedade quer os princípios estruturais definidos e assegurados pelo Plano de Ordenamento da albufeira de Montargil, quer as expectativas criadas em torno nos investimentos turísticos em Montargil. Impõe-se referirmos alguns aspectos, nomeadamente: o papel do vogal representante da CMPS junto da Comissão Nacional da REN, e há quanto tempo têm conhecimento os Srs. vereador e Presidente da CM do parecer desfavorável desta Comissão Nacional. Tal com referimos na reunião do 7 de Julho de 2010, no assunto referente à proposta de declaração de nulidade do licenciamento da operação urbanística para a construção do Clube Náutico de Montargil, cujo promotor é a Solago – Investimentos Turísticos, Lda., por natureza, as decisões constantes dos processos de facto configuram, à partida, um acto nulo. Isso parece-nos indiscutível. Contudo, face a este enquadramento e ao que nos é dado a conhecer, entendemos que no pleno respeito pela verdade e pela lei, deverá esta deliberação conter o reconhecimento de que as nulidades além de decorrerem de violação do plano de ordenamento, no que refere à violação do regime da REN e**

do domínio hídrico, as pretensões não foram precedidas de consulta de entidades cujos pareceres seriam legalmente exigíveis. Além disso, entendemos ainda exigir o cumprimento do disposto no artigo 69.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no que refere ao embargo das obras que sabemos têm estado a decorrer e à respectiva participação ao ministério público. Este é um conjunto de processos com detalhes muito pouco transparentes, ficando sempre com a sensação que a história não está bem, nem foi contada na íntegra a este órgão executivo. Num sentido figurado, o balão encheu, subiu e rebentou, transportando na barquinha os vereadores do urbanismo do actual e do anterior mandato e, obviamente o presidente da câmara municipal.>>.....

-----O Presidente da Câmara infelizmente e mais uma vez é obrigado a prestar declarações para reposição da verdade: << A declaração política dos Vereadores João Amante e Vitor Morgado é quase na totalidade um chorrilho de mentiras, o que é ainda mais grave já que a declaração (de voto) política foi elaborada no sossego da sua residência. A Comissão Nacional da REN emitiu parecer favorável em relação ao assunto objecto da presente proposta. Todas as Entidades consultadas emitiram parecer favorável. O processo de obras correspondente ao assunto objecto de análise várias vezes foi presente a reuniões do Executivo e se os Vereadores João Amante e Senhor Dr. Vitor Morgado não o quiserem analisar, estudar, fiscalizar, foi porque nunca o quiseram fazer. >>.....

-----O Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra porque também se sentiu atingido na sua honra, esclarece: << Para esclarecimento da verdade sobre as questões insinuadas pelos Vereadores Comunistas, João Pedro Amante e Vitor Morgado, tenho a referir o seguinte: Todas as Entidades que legalmente a Câmara tinha obrigação de consultar, fê-lo como determina a Lei. Obteve de todas elas pareceres favoráveis e foi nessa base que os processos em causa foram analisados e deferidos. Ao contrário daquilo que é referido pelos Vereadores Comunistas João Pedro Amante e Vitor Morgado, houve um parecer favorável da Comissão Nacional da REN. Os processos foram deferidos após o parecer favorável da REN e de todas as outras entidades consultadas e com base num parecer jurídico favorável. Refuto completamente as insinuações dos Vereadores Comunistas João Pedro Amante e Vitor Morgado, pois entendo que em termos de honestidade, carácter e moral nada tenho a aprender com eles. >>” -----

Está agora presente a informação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de sete (7) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Verifica-se que, na declaração de nulidade da licença de construção titulada pelo alvará n.º 92/2007 e concedida a Charcas, S. A., no processo de obras n.º 113/2005, emitida por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 29 de Julho de 2010, houve um lapso no que se refere ao n.º do processo de obras correspondente, tendo-se indicado que o seu número era o 113/2007 quando é o 113/2005. Assim sendo, deve o mesmo ser rectificado e, na referida acta e no que respeita a este assunto, onde consta proc. de obras n.º 113/2007, deverá constar **processo de obras n.º 113/2005** que é o correcto>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Na acta da reunião realizada em vinte e nove de Julho de 2010, onde por lapso consta Processo de Obras n.º 113/2007, deverá ler-se Processo de Obras n.º 113/2005 -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----AÉRODROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE –  
REGULARIZAÇÃO FINAL DE TALUDES – CONCURSO PÚBLICO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Miguel Ministro, datada de nove (9) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << No âmbito da aprovação pelo INAC do projecto de execução da empreitada de Ampliação da Área de Manobras do Aeródromo Municipal, foi solicitado por essa entidade, conforme ofício em anexo, Ref.ª n.º 52/10 – VCD/AS/PCD, a regularização de faixa de transição dos taludes a Oeste e paralelos à pista. De forma a cumprir os pressupostos regulamentares invocados no ofício citado, e previstos no Anexo XIV da Convenção Internacional da Aviação Civil, a regularização incidirá também nas cabeceiras da pista. Junta-se para aprovação superior o Projecto de Execução e restantes elementos concursais, nomeadamente, o anúncio, o programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança para a fase de projecto, e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 104.538,61 € a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: -----

JURÍ DO CONCURSO - Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais - 1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) - 2.º Vogal Efectivo Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. - 1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; 2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica. -----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, dever-se-á nomear os técnicos: Sandra Maria de Matos Pires Catarino e António Miguel Almeida Ministro, responsáveis pela fiscalização da obra. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1 – Aprovar o Projecto de Execução, o Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e restantes elementos concursais do Concurso Público referido em título; 2 – Nomear o Júri do Concurso que será constituído pelos seguintes elementos - Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais - 1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) - 2.º Vogal Efectivo Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior - 1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano - 2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica; 3 - Nomear para a Fiscalização da Obra, a Técnica Superior de Engenharia, Sandra Maria de Matos Pires Catarino e o Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel Almeida Ministro.** -----

-----**Aprovado com quatro votos a favor, dois votos contra, dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e abstenção da Senhora Vereadora Graça Santana Maia.** -----

-----  
Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em quinze de Setembro de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos. -----

-----  
-----**Aprovada com cinco votos favoráveis e os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.** -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos (12:30H), do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.**

-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**Manuel Semedo Marques**